



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº. 454/2007

De: 04 de Julho de 2007

“Concede revisão anual salarial e contém outras providências”

Faço saber,

Que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Preto por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica concedida uma revisão salarial anual, nos termos da Constituição Federal, equivalente a 5.00% (cinco pontos percentuais), estendida a todos os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

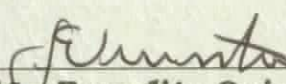
Parágrafo único – Os servidores que já percebem o valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, não farão jus ao presente reajuste.

Art. 2º. – As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, podendo para tanto promover as suplementações previstas na Lei federal nº. 4 320/64, e se necessário anular, total ou parcialmente, dotação julgada conveniente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2007.

Art. 4º. -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, 04 de Julho de 2007.



Sebastião Expedito Quintão de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

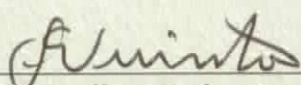
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal

***Tabela de Nível de Vencimento
Vigência a Partir 01 de Junho de 2007.***

Nível Salarial	Valor Atual	Índice	Valor Reajustado	Valor Reajustado
1	130,00	0,5	6,50	136,50
2	260,00	0,5	13,00	273,00
3	260,00	0,5	13,00	273,00
4	260,00	0,5	13,00	273,00
5	260,00	0,5	13,00	273,00
6	260,00	0,5	13,00	273,00
7	263,82	0,5	13,19	277,01
8	271,51	0,5	13,57	285,08
9	288,00	0,5	14,40	302,40
10	301,49	0,5	15,07	316,56
11	322,50	0,5	16,12	338,62
12	367,50	0,5	18,37	385,87
13	423,00	0,5	21,15	344,15
14	438,00	0,5	21,90	459,90
15	456,00	0,5	22,80	478,80
16	474,01	0,5	23,70	497,71
17	513,01	0,5	25,65	538,66
18	603,01	0,5	30,15	633,16
19	627,01	0,5	31,35	658,36
20	780,00	0,5	39,00	819,00
21	856,50	0,5	42,82	893,32
22	1041,00	0,5	52,05	1093,05
23	1312,50	0,5	65,62	1378,12
24	1565,99	0,5	78,29	1644,28
25	1741,49	0,5	87,07	1828,56
26	2089,48	0,5	104,47	2193,95
27	2611,50	0,5	130,57	2742,07
28	3135,00	0,5	156,75	3291,75
29	3481,49	0,5	174,07	3655,56
30	3830,99	0,5	191,54	4022,53

São Sebastião do Rio Preto/MG, 04 de Julho de 2007.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal